



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

## PORTARIA IBRAM Nº 271, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações-PDTIC do Instituto Brasileiro de Museus.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, II e IV, do Anexo I, do [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#), a [Instrução Normativa SLTI/MP 01/2019 da SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019](#), [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#) e tendo em vista o [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#), **resolve:**

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC do Instituto Brasileiro de Museus para o período de julho de 2020 a julho de 2022.

Parágrafo único. A íntegra do PDTIC estará disponível para consulta na página do Instituto Brasileiro de Museus no endereço <https://www.museus.gov.br/acessoinformacao/tecnologia-da-informacao2/>.

Art. 2º O PDTIC 2020/2022 deve ser avaliado e atualizado, sempre que necessário, pelo Comitê de Governança Digital (a ser instituído conforme [Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019](#)), a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria nº 239, de 21 de julho de 2020](#), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de julho de 2020 (SEI nº 0965242), a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

~~Art. 5º A presente Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2020.~~

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2021. ([Redação dada por Retificação](#))

Pedro Machado Mastrobuono

Presidente do Instituto Brasileiro de Museus

Brasília, 29 de março de 2021.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31 de março de 2021 ([clique aqui](#))